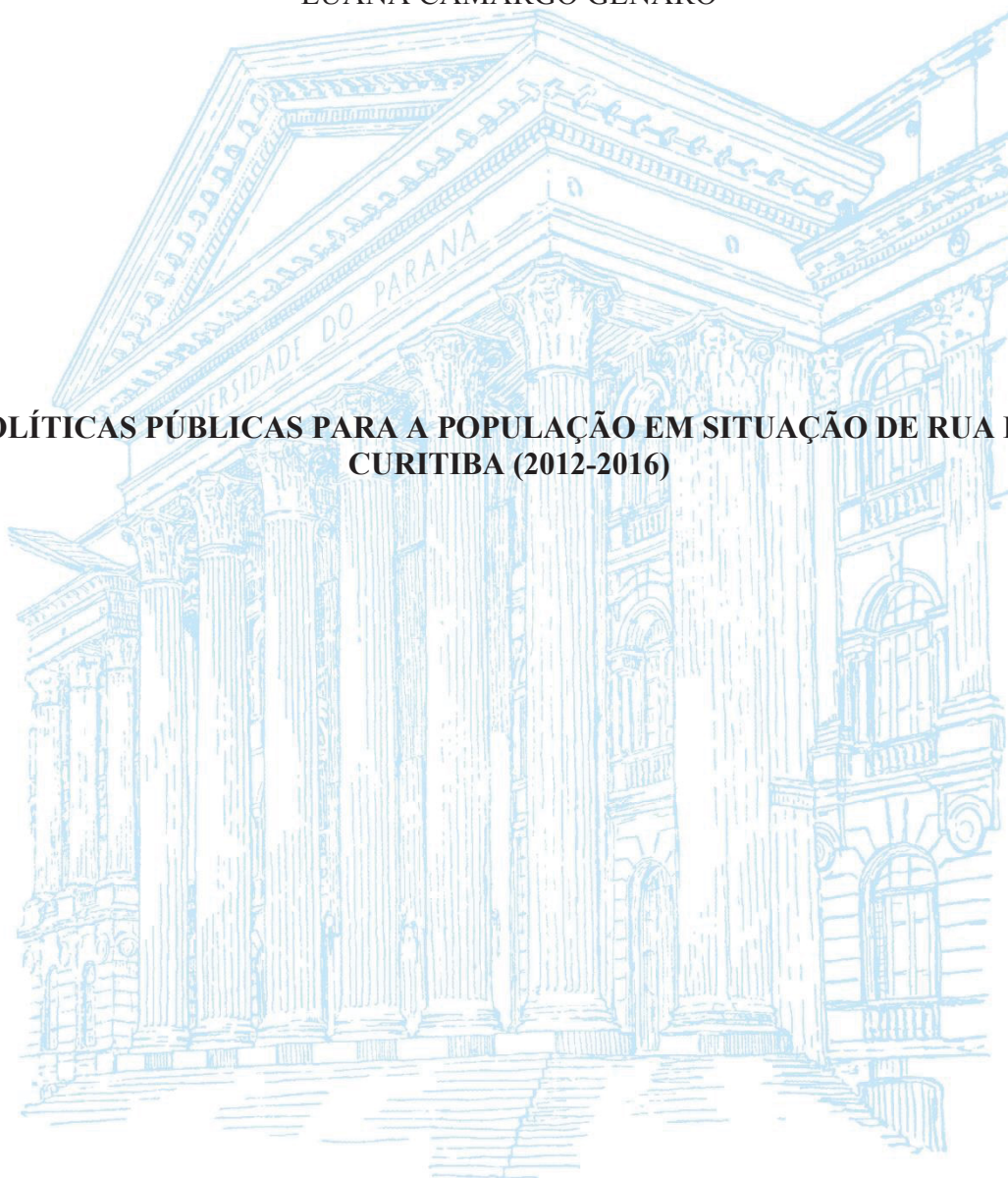


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LUANA CAMARGO GENARO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM
CURITIBA (2012-2016)**



**CURITIBA
2018**

LUANA CAMARGO GENARO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM
CURITIBA (2012-2016)**

Monografia apresentada como requisito parcial
à obtenção de grau de Especialista em
Sociologia Política. Universidade Federal do
Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Cardoso Sampaio

Curitiba
2018

RESUMO

Este trabalho trata das políticas públicas para a população em situação de rua em Curitiba, entre os anos 2012 e 2016. Mais especificamente questiona quais políticas públicas a cidade tem adotado para implementar as diretrizes do Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. O objetivo é identificar quais políticas públicas foram ofertadas pelo município à população em situação de rua; em qual âmbito do poder público municipal se concentraram as ações em prol da referida parcela da população (educação, saúde, segurança pública, assistência social, habitação, etc.); e compreender, com base na literatura, o tipo de reconhecimento delegado a este segmento pelo poder público. Para tal, foram utilizados os Relatórios de Gestão da Prefeitura de Curitiba dos anos 2012, 2013 e 2016. Adotando como marco o ano de 2013, por ter sido a época em que a cidade aderiu à Política Nacional para a População em Situação de Rua, a escolha dos relatórios se justifica pelo documento correspondente ao período anterior e posterior ao evento e às gestões municipais do período. O ano de término da administração do Prefeito Luciano Ducci, 2012, e o início e término da gestão do Prefeito Gustavo Fruet, 2013-2016. A principal referência teórica e metodológica em Política Pública foram os autores Leonardo Secchi e Antônio Eduardo de Noronha Amabile e, acerca da definição sobre população em situação de rua, Ana Paula Motta Costa, e na discussão acerca do reconhecimento da população em situação de rua, o autor Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo. Como parte dos resultados, constatou-se a predominância de políticas na área de assistência social e o aumento de iniciativas após o Decreto nº 7.053/2009.

Palavras-chaves: Política Pública. População em Situação de Rua. Curitiba.

ABSTRACT

This paper approaches public policies for the homeless in Curitiba, between the years 2012 and 2016. More specifically, it questions what public policies the city has adopted to implement the guidelines of Federal Decree No. 7.053/2009, which instituted the National Policy for Homelessness and its Intersectorial Committee of Follow-up and Monitoring. The objective is to identify which public policies were offered by the municipality to this population; in what scope of the municipal public power the actions were concentrated (education, health, public safety, social assistance, housing, etc.); and to understand, based on the literature, the type of recognition related to this segment by the public power. For that, we used the Management Reports of Curitiba City Hall for the years 2012, 2013 and 2016. Adopting as a reference the year of 2013, because it was the time when the city adhered to the National Policy for Homelessness, the choice of years is justified by the document corresponding to the period before and after the event. In addition, the years related to the municipal administrations. 2012 was the last year of Mayor Luciano Ducci's administration. 2013 and 2016 marks the beginning and end of the administration of Mayor Gustavo Fruet. The main theoretical and methodological reference in Public Policy were the authors Leonardo Secchi and Antônio Eduardo de Noronha Amabile; on the definition of homelessness, Ana Paula Motta Costa; in the discussion about the recognition of the population in homelessness situation, the author Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo. As part of the results, it was verified the predominance of policies in the area of social assistance and the increase of initiatives after the Federal Decree 7.053/2009.

Keywords: Public Policy. Homeless. Curitiba.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. OS CONCEITOS DE POLÍTICA PÚBLICA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	7
2. O CASO DE CURITIBA	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
FONTES	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

INTRODUÇÃO

A resposta ao caso da população em situação de rua é de difícil solução e iniciativas acerca do tema estão em andamento na cidade e no país. Como elucida Eduardo Marques, na proposição de políticas públicas é importante “a adequação das soluções aos problemas, mas também às condições locais em termos de implementação e de atores presentes” (2013, p. 44). Portanto, antes de propor ideias é necessário considerar os espaços e ações existentes na cidade, e no país, direcionados a esta parcela da população.

Este trabalho trata das políticas públicas para a população em situação de rua em Curitiba, entre os anos 2012 e 2016. Mais especificamente questiona quais políticas públicas a cidade têm adotado para implementar as diretrizes do Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. O objetivo é identificar quais políticas públicas foram ofertadas pelo município à população em situação de rua; em qual âmbito do poder público municipal se concentraram as ações em prol da referida parcela da população (educação, saúde, segurança pública, assistência social, habitação, etc.); e compreender, com base na literatura, o tipo de reconhecimento delegado a este segmento pelo poder público.

Para tal, foram utilizados os Relatórios de Gestão da Prefeitura Municipal de Curitiba dos anos 2012, 2013 e 2016, disponíveis para *download* no *site* do Instituto Municipal de Administração Pública da cidade (IMAP). Adotando como marco o ano de 2013, por ter sido a época em que a cidade aderiu à Política Nacional para a População em Situação de Rua, a escolha dos relatórios se justifica pelo documento correspondente ao período anterior e posterior ao evento. Outro fator está relacionado à gestão municipal. Em 2012 terminou a gestão do Prefeito Luciano Ducci. E, entre 2013 e 2016, o Prefeito Gustavo Fruet ocupou o cargo de chefe do executivo municipal. A escolha do relatório do último ano da gestão Fruet deveu-se ao intuito de responder se nos anos seguintes ao aceite da Política Nacional supracitada, houve alguma mudança na oferta de políticas públicas para a parcela da população em estudo na mesma administração que consentiu com as suas diretrizes.

A análise dos relatórios se concentrou nas menções à população em situação de rua identificada nos documentos e nas políticas especificamente direcionadas a este

segmento. A seção 1 é composta pela discussão teórica sobre o conceito de *política pública* baseada nos autores Leonardo Secchi e Antônio Eduardo de Noronha Amabile e, acerca da definição sobre *população em situação de rua*, Ana Paula Motta Costa e o exposto no Decreto nº 7.053/2009. Os autores Flávia Piovesan e Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo estão entre as referências utilizadas para compreender o tipo de reconhecimento destinado à população em situação de rua pelo poder público. Tal discussão, junto ao estudo de caso acerca das políticas públicas ofertadas em Curitiba para a população em situação de rua, com os resultados da análise dos Relatórios de Gestão da Prefeitura de Curitiba, compõem a seção 2.

1. OS CONCEITOS DE POLÍTICA PÚBLICA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Esta monografia trata de políticas públicas para a população em situação de rua. Para tanto, é importante a delimitação dos conceitos de *política pública* e *população em situação de rua*. Para Leonardo Secchi, a definição do termo “política pública” (*public policy*) está vinculado ao conceito de “política” (*policy*), no sentido prático da tomada de decisão e ação. Difere da ideia de política (*politics*) enquanto aquisição e manutenção dos recursos necessários para o exercício do poder entre os seres humanos. Políticas públicas envolvem as decisões políticas em seu âmbito concreto e simbólico, e do processo de construção e aplicação dessas decisões (SECCHI, 2013, p. 1).

Antônio Eduardo de Noronha Amabile afirma que “Políticas públicas são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade.” Podendo ser entendidas também como:

[...] estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. São de responsabilidade da autoridade formal legalmente constituída para promovê-las, mas tal encargo vem sendo cada vez mais compartilhado com a sociedade civil por meio do desenvolvimento de variados mecanismos de participação no processo decisório. (AMABILE, 2012, p. 390)

Apesar da tradição estatista que considera sejam as políticas públicas prerrogativas exclusivas do Estado, Leonardo Secchi também afirma que as políticas públicas podem ser exercidas por entidades da sociedade civil, como, por exemplo, as ONGs, sendo esta abordagem denominada multicêntrica ou policêntrica (SECCHI, 2013, p. 3).

As políticas públicas visam questões de ordem pública para a satisfação de interesse coletivo, entretanto, nem todo problema gera uma ação política a fim de propiciar a sua resolução. Leonardo Secchi esclarece o dilema pelo que chama de “o problema público”:

[...] o problema público é a diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública. Naturalmente, a definição do que seja um “problema público” depende da interpretação normativa de base. Para um problema ser considerado “público”, este deve ter implicações para uma quantidade ou qualidade notável de pessoas. Em síntese, um problema só se torna

público quando os atores políticos intersubjetivamente o consideram problema (situação inadequada) e público (relevante para a coletividade). (SECCHI, 2013, p. 10)

A formulação de uma política pública está relacionada, portanto, com a intensidade que uma dada situação é considerada indesejada e tida como coletivamente relevante. Sendo assim, aplicando tais constatações ao objeto da presente pesquisa, entende-se que pessoas em situação de rua correspondem a uma situação inadequada, mas somente quando isto se torna *público*, isto é, ganha relevância para o conjunto de atores em uma dada sociedade, é que serão formuladas políticas públicas a fim de atendê-los.

A autoria de uma política pública e a motivação para que a mesma seja produzida é diversa tal qual a maneira como é expressa ao ser implantada. Por ser um conceito abstrato, segundo Secchi, e que se concretiza por intermédio de vários mecanismos (2013, p. 11), uma política pública pode ser tanto uma diretriz quanto um conjunto de ações, podendo ocorrer tanto em níveis estratégicos, quanto intermediários ou mesmo serem de caráter operacional. O autor exemplifica:

Políticas públicas tomam forma de programas públicos, projetos, leis, campanhas publicitárias, esclarecimentos públicos, inovações tecnológicas e organizacionais, subsídios governamentais, rotinas administrativas, decisões judiciais, coordenação de ações de uma rede de atores, gasto público direto, contratos formais e informais com *stakeholders*, entre outros (SECCHI, 2013, p. 11. Grifo de autor.).

O conceito de política pública é amplo e transversal a uma variedade de áreas ou campos de ações do poder público. Nas quais a existência de questões específicas determinam, por sua vez, políticas também específicas (SECCHI, 2013, p. 12). A multiplicidade inerente à política pública, desde a motivação, formulação e a sua materialização, é organizado em um processo chamado ciclo de políticas públicas (*policy cycle*) (SECCHI, 2013, p. 43).

O processo de elaboração de políticas públicas (*policy-making process*), conhecido como ciclo de políticas públicas (*policy cycle*), é um esquema didático que contribui para a visualização e interpretação das fases sequenciais e interdependentes da política pública. É composto por sete etapas na seguinte ordem: 1. Identificação do

problema; 2. Formação da agenda; 3. Formulação de alternativas; 4. Tomada de decisão; 5. Implementação; 6. Avaliação; 7. Extinção (SECCHI, 2013: 43).

No ciclo de produção de políticas, os estudos mais recentes enfatizam a formação da agenda e sua implementação, com destaque para o aspecto institucional, como agências estatais e burocracias, e no papel das instituições de maneira isolada ou na relação entre os atores envolvidos, como em âmbito cultural, no que tange as ideias e valores na criação de políticas públicas. Um fator de mudança identificado desde os anos 1950 é a gradativa politização do processo de produção de políticas públicas, entendida a partir da forte influência das dinâmicas de poder e da relação com os atores que participam da construção dos espaços institucionais, relacionais e cognitivos pelos quais está cercado (MARQUES, 2013: 24).

No caso da população em situação de rua, a promoção de uma política de alcance nacional com diretrizes e objetivos específicos para atender tal segmento, participa de um problema público de longa data presente na agenda política, na agenda formal e na agenda da mídia com perspectivas diferentes ao longo do tempo. Como ressalta o trabalho de Erivan Cassiano Karvat, denominado *Discursos e práticas de controle: falas e olhares sobre a mendicância e a vadiagem (Curitiba: 1890-1933)*, no qual utilizou jornais e relatórios de polícia para vasculhar os modos de ver e as maneiras de agir do poder público com aqueles chamados “mendigos” e “vadios” na Curitiba de final do século XIX e início do século XX, as “classes perigosas” eram fortemente marcadas pela criminalização e exclusão, tanto social quanto política (KARVAT, 1996, p. 20-27).

Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo considera que consonante ao exposto por Karvat, e além dele, ressoa no tratamento delegado à população em situação de rua, do ponto de vista da perseguição, criminalização e ações policiais vexatórias ainda no século XXI (MELO, 2011, p. 100), pese sejam épocas e contextos diferentes. A mudança reside nas transformações gradativas na maneira como se trata e trabalha com esta parcela da população. No caso de Curitiba, Melo destaca a atuação da Fundação de Ação Social, sobre a qual será discutido na próxima seção desta pesquisa. Segundo o autor, a partir do surgimento do Movimento Nacional para a População de Rua – MNPR evidencia-se como mais clareza para aqueles em situação de rua que “seus direitos existem e que é necessário lutar por eles.” (2011, p. 104).

Em 2005, em um encontro no 4º Festival Lixo e Cidadania, em Belo Horizonte/MG, foi lançado publicamente o Movimento Nacional da População de Rua,

movimento politicamente organizado para defesa dos direitos da população em situação de rua, que ganhou força em Curitiba a partir de 2010. Do ponto de vista regulatório, em 23 de dezembro de 2009 foi assinado o Decreto 7.053, pelo então Presidente da República, instituindo a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (MELO, 2011: 114 e 115).

No intuito de definir quem são aqueles que compõem a *população em situação de rua*, Ana Paula Motta Costa, afirma que é um “Grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal” (2005, p. 3). Semelhante ao exposto no Decreto nº 7.053/2009, que define em parágrafo único, no artigo 1º:

Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Distintos aspectos sociais, políticos, conjunturais e econômicos podem influenciar na definição e promoção de políticas públicas para uma referida parcela da população. Na próxima seção será discutido o caso de Curitiba a partir da análise dos Relatórios de Gestão da Prefeitura de Curitiba dos anos 2012, 2013 e 2016.

2. O CASO DE CURITIBA

Em Curitiba, as ações políticas direcionadas à população em situação de rua, após o Decreto nº 7.053/2009, encontraram uma estrutura básica em assistência social, principalmente no tipo de serviço ofertado em determinados aspectos, ao menos desde a década de 1990. Como serviços de albergagem, tratamento de saúde (dependentes químicos), oferta de passagem de retorno à cidade de origem, atendimento social por perfil (público feminino, masculino, crianças, adolescentes, idosos) e projetos de profissionalização (Relatório Anual de 1993 e 1998). Independente da qualidade, eficácia e alcance dos programas, algumas políticas perduraram nos anos posteriores e, para efeitos de análise, denotam a permanência de algumas prerrogativas no atendimento a populações vulneráveis.

Parte destes serviços e estruturas, principalmente de caráter emergencial, como os serviços de abrigo, albergagem, oferta de passagem à cidade de origem, atendimento social por perfil (crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos), atendimentos de saúde (dependentes químicos), também foram encontrados nos relatórios de gestão. O mesmo é válido para instituições, como a Fazenda Solidarietà, presente no Relatório Anual de 1993 (extinta em 2009); a Casa da Acolhida e do Regresso, presente desde, ao menos, o Relatório Anual de 1998; e a Central de Resgate Social, no Relatório Anual de 2004, e Centro Pop Resgate Social a partir do Relatório de 2011; o Centro de Convivência João Dorvalino Borba, fundado em 2005 (MELO, 2011, p. 110), e denominado Centro Pop João Dorvalino Borba a partir do Relatório de Gestão de 2011. Serviços, instituições e programas destinados à população vulnerável e/ou em situação de rua que, nos Relatórios de Gestão Anual da Prefeitura de Curitiba, dos anos 2012, 2013 e 2016 constam com formatação administrativa e operacional decorrente das regulamentações em assistência social estabelecidas a nível nacional.

Instituição responsável pela área de assistência social, a Fundação de Ação Social – FAS, segundo informação disponível na página da instituição na internet, “tem como missão coordenar e implementar a política de assistência social no município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social” (FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL). Instituída pela Lei Ordinária Nº 7671/1991, que transformou a Fundação de Recuperação do Indigente (FREI), anteriormente regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2585/65, para Fundação de Ação

Social (FAS). A atuação dos órgãos responsáveis pela política de assistência social no município de Curitiba é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) de 2004 (FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL).

Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo, sobre a questão das pessoas em situação de rua em Curitiba, afirma que historicamente a FAS tem desempenhado ações de intervenção para a população supracitada. O espaço que concentra grande parte dos serviços prestados a esta população é o Resgate Social da FAS, um local de albergamento, à época da pesquisa de Melo, com condições de acolher 280 pessoas. Por meio de convênios com comunidades terapêuticas, a FAS atua para a reabilitação de dependentes do uso de substâncias químicas, oferece atendimento para idosos, comunidades para o cuidado da população de rua com transtorno mental e espaços para mulheres vítimas de violência (MELO, 2011, p. 103).

Um Serviço Social 24 horas e uma unidade de saúde básica também estão disponíveis para a população de rua nas instalações do Resgate Social da FAS. O serviço de abordagem de rua se efetiva pelo número telefônico 156, além da busca ativa nas ruas a fim de promover o atendimento ao grupo populacional em situação de rua. Nos albergues são ofertadas refeições diárias, higienização dos usuários e possibilidade de recuperar os documentos pessoais. O Resgate Social da FAS, até o momento da pesquisa de Melo, concentrava a maioria dos serviços destinados à população em situação de rua (MELO, 2011, p. 103).

Além da FAS, outros órgãos municipais desenvolvem ações em políticas públicas para a referida população, em muitos casos, como podem ser observados nas Tabelas 1, 2 e 3, estes órgãos atuam em parceria, consistindo na prática de gestão em intersectorialidade. Proposta encontrada nas normativas em assistência social e na Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Acerca do que se pode entender por *intersectorialidade*, Schutz & Miotto afirmam que consiste em uma maneira de tratar as demandas da população na pluralidade de suas dimensões, baseada na correlação entre setores, pelo viés da suplantação de ações fragmentadas. Não significando, entretanto, a negação da singularidade setorial, e nem definindo a intersectorialidade pela perspectiva da simples justaposição de iniciativas trabalhadas setorialmente. Ao contrário, pressupõe a complementaridade entre diferentes setores. A intersectorialidade também pode ser pensada como uma construção

de ações intersetoriais, elaboradas a partir de problemas concretos, e como um princípio norteador para a construção de redes intersetoriais (SCHUTZ; MIOTO, 2010, p. 61-63).

A seguir serão brevemente expostas as normativas que regem a assistência social no Brasil para, na sequência, as políticas públicas para a população em situação de rua ofertadas em Curitiba ser filtrada pelo antes e depois das regulações em assistência social, em comparação com as políticas praticadas na capital após a Política Nacional para a parcela da população supracitada. Além de identificar estas políticas, o objetivo é mapear se houveram mudanças ou permanências nas políticas públicas após a adesão de Curitiba à Política Nacional para a População em Situação de Rua, que segundo o relatório de gestão ocorreu em 2013, mesmo ano do documento¹.

A Constituição Federal promulgada no Brasil, em 1988, inseriu a Assistência Social no âmbito da Seguridade Social. Anos depois, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, regulamentou o exposto na carta constitucional e em 2011 foi alterada duas vezes, nos meses de julho, Lei nº 12.435/2011, e agosto, Lei nº 12.470/2011, até formar esta última, o texto vigente que organizou a Assistência Social no país.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, de 2004, foi elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, e teve sua versão preliminar apresentada ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em 23 de junho de 2004. Em Reunião Descentralizada e Participativa do CNAS, realizada entre os dias 20 e 22 de setembro de 2004, a PNAS foi aprovada por unanimidade pelo colegiado do referido conselho, e efetivada como política pública de Estado, definida em Lei. A PNAS, mediante definições, princípios e diretrizes orienta a implementação do disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (MDS/SNAS, 2005, p. 11-12).

As normativas que mais exerceram influência na Política de Assistência Social no Brasil consistem na PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, de 2005, que criou e operacionalizou o SUAS, dando início a um “modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas,

¹ O relatório de gestão da Fundação de Ação Social de Curitiba (2010-2012) afirma estruturar a proteção social para a população em situação de rua, seguindo as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua. O documento da FAS é de período anterior à adesão de Curitiba à Política Nacional mencionada, cuja informação consta no Relatório de Gestão de 2013.

projetos e benefícios socioassistenciais” no país (MDS/SNAS, 2012, p. 13). A NOB/SUAS vigente corresponde ao texto atualizado em 2012.

Para a compreensão de como estão dispostas as políticas públicas para a população em situação de rua nos Relatórios de Gestão Anual da Prefeitura de Curitiba, selecionados para o presente estudo, mais do que delinear as mudanças normativas na Política de Assistência Social no país, é importante apreender como a assistência social foi organizada pela Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 12.435, de 2011, que alterou elementos da Lei nº 8.742, de 1993.

Segundo a Lei nº 12.435/2011, a assistência social organiza-se pela *proteção social básica* e pela *proteção social especial*. A proteção social básica consiste em um “conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (inciso I, do artigo 6º-A). A proteção social especial também compreende um conjunto de serviços, programas e projetos, como no caso anterior, a diferença está no objetivo, que é “contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos” (inciso II, do artigo 6º-A).

Em conformidade com a mesma Lei, a proteção social básica é ofertada principalmente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras), e a proteção social especial no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), e por entidades sem fins lucrativos de assistência social. Segundo o §1º e o §2º, do artigo 6º-C, da Lei nº 12.435/2011:

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Os Cras e os Creas “são unidades públicas estatais” estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, “que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.” (§3º, do artigo 6º-C, da Lei nº 12.435/2011).

Na capital paranaense, a assistência social passou por um processo de reestruturação em 2005, segundo o relatório de gestão do mesmo ano, para adequar-se à Política Nacional de Assistência Social, de 2004. Deste processo de mudanças, as inferências às políticas para a população em situação de rua nos Relatórios de Gestão da Prefeitura de Curitiba, dos anos 2012, 2013 e 2016 encontram-se organizadas em conformidade ao disposto pelas normativas em assistência social.

O período analisado abarcou duas administrações municipais diferentes, a gestão do Prefeito Luciano Ducci e a do Prefeito Gustavo Fruet. O Prefeito Luciano Ducci assumiu o cargo em abril de 2010, após a saída do então Prefeito Beto Richa para concorrer ao cargo de governador do Estado do Paraná. Luciano Ducci foi Vice-Prefeito de 2005 a 2008, e de 2009 até abril de 2010 quando assumiu como Prefeito de Curitiba, cargo que ocupou até o término do mandato em 2012. O primeiro Relatório de Gestão selecionado para análise, no que tange as políticas públicas para a população em situação de rua, corresponde ao último ano em que Ducci esteve na Prefeitura de Curitiba como chefe do Executivo municipal.

Em 2013, iniciou a gestão de Gustavo Fruet como Prefeito de Curitiba e, segundo o relatório de gestão do período, corresponde ao ano de adesão de Curitiba à Política Nacional para a População em Situação de Rua. O relatório de 2016 foi selecionado para observar se até o último ano da gestão Fruet novas políticas foram adotadas no âmbito do Decreto nº 7.053/2009.

A busca pelas menções às políticas públicas dedicadas à população em situação de rua nos relatórios de gestão foram organizados e expostos em tabelas para cada ano estudado separadamente. As tabelas estão apresentadas a seguir e resumem os principais programas e ações encontrados a partir da análise documental dos mencionados relatórios.

TABELA 1 – RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA DE 2012
Políticas Públicas para a População em Situação de Rua

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		Rede Solidária para o Morador de Rua		
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO (SMAB)	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO (SMTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL (SMDS)
CREAS Serviço Especializado em Abordagem Social	Manutenção do Programa Protocolo Qualidade em Instituições de Longa Permanência para Idosos	Subsídio alimentar para pessoas em restabelecimento de vínculo familiar e ou comunitário.	Acesso de pessoas em situação de rua aos serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego	Capacitação de equipe especializada permanente da Guarda Municipal para abordagem do morador de rua
Serviço Especializado para o migrante-itinerante Casa da Acolhida e do Regresso				
Serviços Especializados no Centro de Convivência e Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Rua Quer Futuro	Serviço de Acolhimento Institucional	O subsídio alimentar é repassado para moradores de rua que estão em processo de acompanhamento social pela FAS e restabelecimento de vínculo com a família e ou comunidade	Atendimentos realizados no Sistema Público de Emprego e Renda (intermediação de mão de obra e seguro-desemprego)	Todos os Guardas Municipais foram capacitados para acompanhamento das ações de abordagem social em conjunto com educadores sociais e técnicos da FAS.
Serviços Especializados no Centro POP Resgate Social				
- Serviço de Abordagem Social, em alguns casos, em conjunto com a SMDS, Unidade de Saúde FAS SOS e SMMA.				
Serviços Especializados no Centro POP João Dorvalino Borba	Benefícios do Governo Federal			
Rede Solidária para o morador de rua				

FONTE: A autora (2018).

TABELA 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA DE 2013
Políticas Públicas para a População em Situação de Rua

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		PROGRAMAS DA GESTÃO		
		Nos quais há menção a população em situação de rua		
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PROGRAMA CURITIBA MAIS NUTRIÇÃO (Participam os órgãos municipais: SMAB, SMS, FAS, SME, SMELJ, SMMA, SMAM)	PROGRAMA CURITIBA MAIS HUMANA – Coordenado pela FAS com atuação intersetorial	PROGRAMA CURITIBA MAIS SEGURA
CREAS			Curitiba Sem Miséria (Órgão Gestor: FAS)	
Casa da Acolhida e do Regresso - Serviço Especializado para o migrante-itinerante	Rede de Proteção Atendimento a crianças e adolescentes	*No âmbito da Fundação de Ação Social (FAS), a alimentação é fornecida nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e da proteção social especial, através de refeições prontas. A alimentação é servida à população em situação de rua nos Centros POP e Unidades de Atendimento Institucional – UAI.	**Sensibilização para o Mundo do Trabalho - ACESSUAS. Para a PSR, nos locais: UAI Rebouças; Centro POP João Dorvalino Borba; Centro POP Portão; Condomínio Social.	Programa de Promoção e Assistência Social – Projeto Rede Solidária para o Morador de Rua
Serviços Especializados no Centro POP Resgate Social - Serviço de Abordagem Social	Serviço de Acolhimento Institucional – UAI Rebouças.		Benefícios do Governo Federal - cadastramento da PSR no Programa Único para acesso ao Programa Bolsa Família	Equipes de Consultório na Rua
Serviços Especializados no Centro POP João Dorvalino Borba				Capacitação de equipe especializada permanente da Guarda Municipal para abordagem do morador de rua.

<p>Serviços Especializados no Centro POP Portão</p>			<p>Promoção de Direitos Humanos (Órgão gestor: IMAP)</p> <p>Reinstalação do Comitê Municipal de Política para a População de Rua (CIAMP) para a implantação de políticas públicas, em consonância com a política nacional e fortalecimento da participação do movimento da população de rua e demais setores.</p>		<p>Vinculadas às Unidades de Saúde do Hauer, Parolin e Ouvidor, e à FAS-SOS. São equipes multiprofissionais formadas por: médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, dentistas, auxiliares de enfermagem e auxiliares de saúde bucal.</p>
<p>Implantação do Centro POP Rebouças</p>			<p>Adesão ao Pacto Nacional da Política para a População em Situação de Rua - Termo de adesão junto à Secretaria Nacional de Direitos Humanos (11 e 12 de julho de 2013).</p>	<p>Todos os Guardas Municipais foram capacitados para acompanhamento das ações de abordagem social em conjunto com educadores sociais e técnicos da FAS.</p>	
<p>Implantação da Unidade de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem e Centro POP Plínio Tourinho</p>					
<p>Implantação da Unidade de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem e Centro POP Boqueirão</p>					
<p>Rede Solidária para o morador de rua</p>					

FONTE: A autora (2018).

NOTA: *Transição das ações de subsídio alimentar até então operacionalizadas no interior dos Projetos Rede Solidária para o Morador de Rua e Família Curitiba, para em 2014-2017 as ações de subsídio alimentar serem parte integrante das ações municipais de erradicação da extrema pobreza – Projeto Curitiba Sem Miséria. (RELATÓRIO DE GESTÃO 2013, p. 137). **Programa do Governo Federal, cujo público alvo inclui famílias em situação de extrema pobreza, adolescentes em conflito com a lei, adolescentes em situação de acolhimento, mulheres vítimas de violência e população em situação de rua. (RELATÓRIO DE GESTÃO 2013, p. 276).

LEGENDA: Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB, Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Fundação de Ação Social – FAS, Secretaria Municipal da Educação – SME, Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, Secretaria Municipal, Secretaria Municipal do Urbanismo e Assuntos Metropolitanos – SMAM.

TABELA 3 – RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA DE 2016
Políticas Públicas para a População em Situação de Rua

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		PROGRAMAS DA GESTÃO	
		Nos quais há menção a população em situação de rua	
Proteção Social Especial	PROGRAMA CURITIBA MAIS HUMANA – Coordenado pela FAS com atuação intersetorial	PROGRAMA CURITIBA MAIS SEGURA	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CREAS	Política Curitibana sobre Drogas Centro Regional de Referência para Formação em Políticas sobre Drogas, parceria entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Secretaria Municipal da Saúde – SMS. Os cursos promovidos pelo Centro não irão gerar custos ao município e têm como objetivo capacitar os servidores municipais (Unidade Municipal de Saúde, núcleos de apoio à saúde da família, distritos sanitários, Centro de Atenção Psicossocial, CRAS, CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua [Centro POP], FAS e Comunidade Terapêutica) de forma articulada com a Política Nacional para Atenção Integral ao Usuário de Alcool e Outras Drogas e ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	Defesa Civil – prevenção e parceria com a comunidade Capacitação O efetivo da Guarda Municipal de Curitiba participou de cursos de capacitação, treinamento e atualização, em parceria com o Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP). Cursos gerais e específicos, entre eles, a abordagem de moradores de rua.	A Abordagem Integrada FAS/SMS foi implantada em novembro de 2015, executada por equipe especializada. Esse serviço visa ao atendimento exclusivo a pessoas em situação de rua, identificadas por equipes do serviço social e saúde com aparente transtorno mental.
Casa da Acolhida e do Regresso Serviço Especializado para o migrante-itinerante			
Serviços Especializados no Centro POP Resgate Social - Serviço de Abordagem Social			
Serviços Especializados no Centro POP João Dorvalino Borba	Benefícios do Governo Federal - Cadastramento da população em situação		

Serviços Especializados no Centro POP Portão	de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Centro POP Rebouças	
Unidade de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem e Centro POP Plínio Tourinho	Projeto Intervidas (SMS): equipe multidisciplinar trabalha com usuários de álcool e outras drogas em situação de rua.
Unidade de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem e Centro POP Boqueirão	
Casa Feminina LBT	
Casa de Passagem Indígena, implantada em 2015	Projeto Re-tratos da Rua: promove a reinserção social de pacientes de CAPS, Centros POP e Consultórios na Rua.
Condomínio Social/República	
Centro de Referência Casulo (crianças e adolescentes)	
Serviço de Abordagem Social 24 horas	
Vagão da Cidadania	Operação Inverno, que reuniu atuação interseccional intensificada durante os três meses de frio (junho, julho e agosto). - 2013 a 2016 não houve óbito por hipotermia.
Pesquisa Municipal sobre a população em situação de rua	
Rede Solidária para o morador de rua	
Rede de Proteção	
Atendimento a crianças e adolescentes	
Serviço de Acolhimento Institucional – UAI Rebouças.	

Fonte: A autora (2018).

No Relatório de Gestão Anual dos anos 2012, 2013 e 2016, as políticas públicas ofertadas para a população em situação de rua, na sessão dedicada à Fundação de Ação Social, estão inseridas na *Proteção Social Especial*, e na maioria dos casos, estão separadas em *Proteção Social Especial de Média Complexidade* e *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, conforme estipulado pelas normativas em assistência social. Os casos discriminados de tal forma nos relatórios o foram também nas tabelas.

As políticas públicas direcionadas à população em situação de rua em Curitiba, agrupadas e organizadas nas tabelas possibilitam visualizar a quantidade de políticas disponíveis em cada período; quais iniciativas foram mantidas de um ano e gestão a outro, e quais as modificadas, segundo cada documento; permite observar os órgãos municipais que congregam a maior quantidade de ações e as áreas em que se concentram.

A predominância da Fundação de Ação Social – FAS na coordenação e execução da maior parte das ações políticas ofertadas pelo poder público municipal denota a orientação destas iniciativas. A proteção social de caráter emergencial está presente nos relatórios selecionados e nos documentos dos anos 1990 e início dos anos 2000. Entre os exemplos, os serviços de abrigo e albergagem, disponibilização de passagens para o retorno à cidade de origem e algumas instituições, como a Casa da Acolhida e do Regresso.

Pela comparação das políticas públicas ofertadas à população em situação de rua no Relatório de Gestão de 2012, último ano da gestão do Prefeito Luciano Ducci, e o primeiro e último ano da gestão do Prefeito Gustavo Fruet, período da adesão de Curitiba à Política Nacional para a População em Situação de Rua, identifica-se a manutenção da estrutura organizacional, devido as normas em assistência social, equipamentos e serviços ofertados à população em situação de rua, como CREAS, Centros POP e a Casa da Acolhida e do Regresso, instituição responsável pela disponibilização de passagens para retorno à cidade de origem – entendida neste trabalho como um mecanismo que contribui para prevenir o aumento de pessoas morando nas ruas, pois se destina ao migrante e/ou itinerante em situação de risco social.

E a ampliação das políticas, por meio de novos equipamentos sociais e serviços destinados à parcela da população supracitada, como as Unidades de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem e Centro POP Plínio Tourinho e Boqueirão, Casa Feminina LBT (para a população que se identifica com o gênero feminino), Casa de

Passagem Indígena, Centro de Referência Casulo (para crianças e adolescentes em situação de rua), o Condomínio Social no formato de república e a pesquisa municipal sobre a população em situação de rua (um dos objetivos do Decreto nº 7.053/2009 é a contagem oficial da referida parcela da população).

Nas diretrizes do Decreto nº 7.053/2009 está prevista a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais e, em meio aos objetivos, assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; e o incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Pela ótica dos direitos humanos, segundo Flavia Piovesan, criado para proteger pessoas em condição de vulnerabilidade, ou seja, aquelas mais expostas a terem seus direitos violados, para a promoção da justiça é preciso que haja a redistribuição e o reconhecimento de identidades simultaneamente. Por exemplo, no caso da pobreza associada a elementos de gênero, as mulheres, e étnicos, como as populações afrodescendentes no Brasil, a autora afirma a necessidade da promoção, junto às políticas universalistas, de políticas específicas capazes de conceder “visibilidade a sujeitos de direitos com maior grau de vulnerabilidade, visando o pleno exercício do direito à inclusão social.” Tendo em vista, ainda, a importância do processo democrático na orientação e formulação destas políticas públicas, por meio da afirmação da efetiva participação dos grupos sociais na produção de políticas que lhes afetam diretamente (PIOVESAN, 2004, p. 30-31).

O tipo de reconhecimento a que estão susceptíveis as pessoas em situação de rua, para Damien Roy, deixa-as expostas a uma gama de definições mais ou menos semelhantes, compatíveis e/ou conflitantes entre si provenientes do poder público. O autor, ao estudar as políticas em saúde pública para este segmento, afirma que:

Tais definições podem coexistir, se articular ou se contradizer, levando em conta, portanto, que a ascensão em potencial de uma nova formulação da questão não anula automaticamente as interpretações contraditórias ou anteriores a esta última. [...] A visão dos “moradores de rua” em sua condição de cidadãos vulneráveis parece ter perdido importância no setor da saúde pública ou, pelo menos, não se revelou suficiente para cuidar corretamente da saúde dessas pessoas. Além disso, essa interpretação nunca cessou de coabitar e entrar em conflito com visões concorrentes, mais agressivas e portadoras de soluções mais ou menos coercitivas de higienização dos espaços públicos, notadamente no centro da cidade (ROY, 2015, p. 219-220).

Acerca do tema, para Tomás Henrique de A. G. de Melo, o reconhecimento das especificidades do modo de vida da população em situação de rua é importante para que estes sejam impactados de maneira positiva no que tange a redistribuição. Um dos efeitos do reconhecimento é a “inclusão qualitativa” do segmento a programas sociais do governo que a princípio não foram formulados para as pessoas em situação de rua, por meio da adaptação do sistema à realidade deste grupo, criando um mecanismo que não exige, por exemplo, o comprovante de residência dos que se encontram morando nas ruas para o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS). (MELO, 2015, p. 204).

A complexidade da população em situação de rua e as variadas concepções existentes acerca dela por parte do poder público é perceptível nos Relatórios de Gestão da Prefeitura de Curitiba, tanto na comparação entre os períodos quanto em um mesmo documento. Uma gestão pode oferecer políticas de caráter emergencial, por meio de benefícios socioassistenciais como alimentação e moradia temporária em albergues ou conferir mecanismo para a superação da condição de rua, por exemplo, com políticas que promovam condições dignas de trabalho e renda, moradia, entre outras iniciativas que sozinhas pouco tem a contribuir efetivamente, demandando, a ação de diferentes setores do poder público e sociedade civil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se nesta pesquisa a complexidade do tratamento da questão da população em situação de rua. Tanto pela sua heterogeneidade quanto pelo árduo processo de produção, implementação e operacionalização de políticas públicas que alcancem efetivamente tal parcela da população. E ainda assim, o quanto precisa ser feito e esforços do Estado e sociedade civil precisam ser mobilizados para atender e, quem sabe, resolver a questão da população em situação de rua.

O enfoque foi identificar as políticas públicas ofertadas em Curitiba para a população em situação de rua e se houve alguma alteração nas ações políticas após a adesão de Curitiba à Política Nacional para tal parcela da população. Em meio aos resultados, constatou-se o aumento nas políticas públicas na gestão de Gustavo Fruet, porém, com pouca inovação, pois se pautou na estrutura física e operacional básica da maioria das políticas existentes na cidade nos anos anteriores. A exceção foi o projeto chamado “Condomínio Social”, moradia em forma de República destinada as pessoas em situação de rua na cidade.

O caso da população em situação de rua demonstra o que Leonardo Secchi (2013) constatou sobre a transversalidade do conceito de política pública. Pois, as políticas que alcançam o segmento em questão atravessam diversas áreas e setores de intervenção pública. Se for considerado o atendimento por perfil, ou seja, se é criança e adolescente, mulher adulta, homem adulto ou idoso, as normativas aplicadas e locais para onde serão encaminhados serão, grosso modo, diferentes.

No caso da criança e o adolescente existe, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso da mulher em situação de risco social e vítima de violência há a Lei Maria da Penha, para o idoso, há o Estatuto do Idoso. E estas são políticas a nível nacional e não são as únicas. Vide o exemplo das normas que regem a assistência social no país. E há as políticas a nível estadual e municipal. E ainda outras que podem impactar na vida das pessoas em situação de rua e não terem sido, a princípio, formulada para elas, como o Sistema Único de Saúde, que por algum tempo exigiu o comprovante de residência mesmo daqueles que residiam nas ruas, em praças ou em logradouros públicos.

O uso dos Relatórios de Gestão como documento de pesquisa apresentou uma série de limitações. Por se tratar de um balanço do que a Prefeitura Municipal e seus vários órgãos realizaram ao longo de um ano, o apelo político em transparecer o suposto

alto nível da gestão eleita, em muitos momentos, representou um desafio na busca, seleção e organização das informações existentes nos relatórios. As poucas bibliografias disponíveis sobre o tema para o caso de Curitiba, também foram um desafio na consecução deste estudo.

No que tange as pesquisas em Políticas Públicas, com esta monografia propõe-se contribuir, mesmo que minimamente, para as investigações na área dentro de um recorte espacial local, a cidade de Curitiba, e acrescentar novas informações a questão da população em situação de rua.

FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Relatório anual 1993**. Curitiba: PMC, 1994. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_anual_1993.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório Anual, 1998**. Curitiba: Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 1998. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_anual_1998.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório Anual, 2004**. Curitiba: Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2004. Disponível em: < <http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/Relat%C3%B3rio-de-Gestao-Anual-de-2004.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório de Gestão, 2005**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2005. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_de_gestao_2005.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal de Curitiba**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2011. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_de_gestao_2011.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório de gestão da Prefeitura Municipal de Curitiba, 2012**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2012. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_de_gestao_2012.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório de gestão da Prefeitura Municipal de Curitiba**. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 2013. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio_de_gestao_2013.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Relatório de gestão da Prefeitura Municipal de Curitiba - 2016**. SANTANA, Josiane Isabel Stroka (org.) [et. Al]. Curitiba: IMAP, 2016. Disponível em: < http://imap.curitiba.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/RG_2016_completo.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2018.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMABILE, Antônio E. de N. Políticas Públicas. In: CASTRO, Carmem Lúcia F. de; GONTIJO, Cynthia R. B.; AMABILE, Antônio Eduardo de N. (org.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF, 23 dez. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF, 6 jul. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 13 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, Presidência da República. 1993. Disponível em: <[file:///C:/Users/Luana/Downloads/Lei%2008.742%20-%202007.12.1993%20-%20LOAS%20consolidada%20\(Lei%2012.470_2011\)%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Luana/Downloads/Lei%2008.742%20-%202007.12.1993%20-%20LOAS%20consolidada%20(Lei%2012.470_2011)%20(2).pdf)> Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, nov. 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica. Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF, 12 dez. 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

COSTA, Ana Paula M. População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Revista Virtual Textos e Contextos**, Porto Alegre, Vol. 4, n. 1, p. 1-15, dez. 2005.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL (FAS). Histórico da Fundação de Ação Social. Disponível em < <http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=71>>. Acesso em: 07 jul. 2017.

KARVAT, Erivan Cassiano. **Discursos e práticas de controle:** falas e olhares sobre a mendicância e a vadiagem (Curitiba: 1890-1933). 162 p. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1996. Disponível em: <<http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/handle/1884/24656>>. Acesso em: 29 set. 2015.

MARQUES, Eduardo. As políticas públicas na Ciência Política. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos A. P. de. (Orgs.). **A política pública como campo disciplinar**. São Paulo, Rio de Janeiro: Editora Unesp, Editora Fiocruz, 2013.

MELO, Tomás H. de A. G. **A Rua e a Sociedade:** articulações políticas, socialidade e a luta por reconhecimento da população em situação de rua. 195 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

MELO, Tomás H. de A. G. População em situação de rua e o “direito a ter direitos”. **Novos Debates:** Fórum de Debates em Antropologia, Brasília, Vol. 2, n. 1, p. 198-206, jan. 2015.

PIOVESAN, Flavia. Direitos Sociais, Econômicos e Culturais e Direitos Civis e Políticos. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, Vol. 1, n. 1, pp. 20-47, 2004.

ROY, Damien. A rua, a saúde, a política: algumas definições sobre a “população em situação de rua” e suas trajetórias em São Paulo. **Novos Debates:** Fórum de Debates em Antropologia, Brasília, Vol. 2, n. 1, p. 215-222, jan. 2015.

SCHUTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia T. Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate. **Sociedade em Debate**, Pelotas, V. 16, n.1, p. 59-75, jan.-jun./2010.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Ciências Humanas
Especialização em Sociologia Política

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E
RESPONSABILIDADE PELO TRABALHO**

Declaro para os devidos fins que este texto por mim apresentado como monografia, visando à obtenção do Diploma de Especialista em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná, atende às seguintes condições: é de minha exclusiva autoria; na produção do referido texto não houve o uso indevido, antiético ou ilegal de trabalhos de outros autores, nem de práticas que possam ser consideradas como plágio; que a responsabilidade pela eventual ocorrência de práticas ilegais e antiéticas é exclusivamente minha; que não houve o auxílio de outras pessoas, remuneradas ou não, exceto, eventualmente, no que diz respeito à normalização ou revisão ortográfica do texto. Por fim, declaro estar ciente de que a eventual comprovação de tais práticas implicará em expulsão imediata deste curso, o que não me exime de outras penalidades previstas em lei.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Luana Camargo Génaro

Luana Camargo Génaro

Assinatura